

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 29
MARÇO DE 2006-----**

Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de dois mil e seis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice Presidente, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro e João Manuel Costa Bandurra, Vereadores. ----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o senhor Vice Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual, após corrigida, foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Presidente e dos senhores Vereadores José Gomes e Luís Paula tendo a Câmara considerado as mesmas justificadas. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Vice Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

4.12 - Jaime Pires Pinheiro, Ld^a. – Autorização da realização da despesa – Informação do Departamento Financeiro. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o Sr Vice Presidente para dar conhecimento de uma comunicação, remetida à Câmara Municipal pelo Sr. Director da Rádio Alitude, relativa ao possível encerramento da maternidade da Guarda e ao protesto que se faz ouvir, documento que leu, na integra, e que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente acta e que fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

Após distribuir por todos os Srs. Vereadores presentes uma fralda, conforme solicitado no documento, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara e ao Executivo, o Sr. Vice-Presidente, sobre este assunto, disse pretender tecer alguns comentários. -- Sobre a questão da maternidade disse que a Câmara se tem mantido sempre atenta, tendo já havido a oportunidade de manifestar a sua posição, na defesa intransigente da sua continuidade pelos argumentos, quer técnicos, quer políticos, que na altura foram referidos numa sessão de Câmara. -----

Prosseguindo, o Sr. Vice-Presidente disse ser seu entendimento que por parte do Executivo e da Câmara Municipal haveria apoio a todas as formas de manifestações cujo objectivo seja a salvaguarda de um edificio, equipamento, unidade, de um serviço fundamental, não só para a Cidade mas também para o Distrito. Havendo a consciência e a convicção de que de momento, a maternidade da Guarda não está em perigo, é necessário estar-se atento e assumir uma posição de defesa deste serviço, uma vez que não se sabe o que poderá acontecer no futuro. É neste sentido que disse propor a manifestação de apoio a este tipo de campanhas, mobilizadoras de toda a Cidade, Concelho e Distrito, na defesa de um serviço e uma unidade, fundamental para toda uma Região. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador João Bandurra para esclarecer que sobre este assunto, os Srs. Vereadores do P.S.D. haviam já manifestado a sua posição e dado as achegas que entenderam como oportunas e construtivas, no documento enviado ao Sr. Ministro da Saúde, o qual, conforme informação prestada, ainda não havia merecido uma resposta, pelo que sugeria que se insistisse junto do mesmo por forma a que fosse esclarecido qual o sentido do Governo relativamente à maternidade, - porque parece existir um “blog” onde tão depressa se diz que está analisado, como que ainda está em fase de estudo por os elementos não serem suficientes para decidir, - e de uma forma clara e definitiva dissessem o que pretendem fazer, sob pena de andarmos todos com o coração na boca e as fraldas na janela, à espera daquilo que suas Ex.as pretendem fazer com a maternidade. -----

Interveio novamente o Sr. Vice-Presidente que deu conhecimento que o Governo havia já tomado decisões relativamente a algumas zonas, mas quanto à Beira Interior não havia sido tomada qualquer decisão de encerramento, naquilo que disse pensar ser um entendimento entre as diferentes unidades Hospitalares, das quais nenhuma querará ficar sem este serviço, tal como a Guarda, até porque, no caso da Covilhã e de Castelo Branco, se encerrar uma, o Distrito fica sempre com uma maternidade, o que não acontece no caso da Guarda, que no caso de encerramento da maternidade, seria o único distrito a nível nacional sem maternidade. -----

Usou a palavra o Sr. Vereador João Bandurra para dizer que relativamente às notícias havidas e às maternidades que encerraram, não se coloca o problema das distancias, tal como acontece nesta zona. As parturientes são transferidas para unidades de obstetrícia muito próximas, o que não acontecerá em situações como

Seia e Gouveia, do Distrito da Guarda, que, ainda que com as acessibilidades melhoradas, se verão obrigadas a ir para Castelo Branco, correndo-se o risco de, qualquer dia se determinar qual o ponto do percurso no qual aconteceram o maior número de nascimentos, determinando um sítio ideal para uma maternidade. -----

Prosseguindo o Sr. Vereador disse ser seu entendimento que a Covilhã não era uma área de atracção das parturientes da Guarda, até porque, disse, não estar a ver Seia e Gouveia a atravessar a Serra para ir para a Covilhã, porque há alturas do ano em que tal não é possível, sendo muito mais simples enviar as parturientes para Viseu.

Concluindo, o Sr. Vereador reafirmou o seu entendimento de que a questão das acessibilidades e distâncias não foram, para a zona, tomadas em conta, tal como o foram relativamente a outras zonas com grandezas diferentes. -----

Interveio novamente o Sr. Vice-Presidente para propor a manifestação de apoio à campanha de solidariedade e de defesa da maternidade do Hospital Sousa Martins, Guarda. Quanto à questão das fraldas, colocava o assunto à consideração de cada um dos Srs. Vereadores. -----

Usou da palavra Sr. Vereador João Bandurra para dizer que tinha recebido uma comunicação de dois Deputados Municipais de Siegburg, que se vão deslocar à Guarda entre o dia 28 de Abril e o dia 3 de Maio, na qual lhe é solicitada a sensibilização da Câmara Municipal, no sentido de receber estes Srs. Deputados, durante a sua estadia, para a realização de uma reunião de carácter semi-oficial – isto por virem em visita particular -, subordinada ao tema da gemação, que os preocupa e que disse considerarem um pouco parada. O objectivo, é transmitir a Siegburg a posição da Câmara Municipal da Guarda, relativamente a esta matéria,

para tentar incrementar o processo de geminação, alargando-o à cultura, aos serviços de turismo, comércio, etc. -----

Assim, disse pretender saber da disponibilidade para a realização da referida reunião, aproveitando a oportunidade para questionar qual o Vereador que detém este Pelouro e como funcionam os processos de geminação. -----

Interveio o Sr. Vice-Presidente que esclareceu que os serviços relacionados com geminações estão adstritos ao Gabinete de Relações Internacionais e portanto à senhora Teresa Cabral, dependendo os mesmos, directamente do Sr. Presidente da Câmara, que sobre esta matéria, delegará em quem entender. -----

Prosseguindo o Sr. Vice-Presidente referiu que oportunamente comunicará ao Sr. Presidente da Câmara a necessidade da reunião com os Srs. Deputados de Sigburg para a qual disse pensar que o mesmo estaria disponível.-----

Sobre este assunto, o Sr. Vice-Presidente disse comungar da opinião do Sr. Vereador João Bandurra quanto à necessidade de se implementarem as relações de geminação, porque pese embora a Guarda esteja geminada com um conjunto de cidades, nomeadamente Saffed, Siegburg, Watterbury e Watrelos, é com esta última e em termos de desporto e educação que se verifica uma maior colaboração e intercâmbio, como aliás se poderá verificar através de proposta que será posteriormente apresentada.-----

Com Siegburg, disse, houve contactos inicialmente com a questão dos bombeiros. - Usou da palavra o Sr. Vereador João Bandurra para esclarecer que a geminação praticamente se esgota com o contacto anual entre Corporações de Bombeiros, como aliás lhe foi transmitido pelos alemães .-----

Interveio o Sr. Vice-Presidente para referir que oportunamente, a Câmara da Guarda tentou avançar com várias propostas de intercâmbio, não tendo, por parte de Siegburg, havido abertura para a realização das mesmas, pelo que a responsabilidade da situação não é exclusiva da Câmara Municipal da Guarda. Concluindo, o Sr. Vice-Presidente voltou a realçar a importância desta reunião, bem como da existência do intercâmbio.-----

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador João Bandurra para solicitar, uma vez que lhe havia sido pedido, que lhe fosse transmitida a data para a qual a reunião havia sido agendada, por forma a poder dar conhecimento dela aos Srs. Deputados, momento a partir do qual estes desenvolverão os contactos com o Sr. Presidente.---

Interveio o Sr. Vice-Presidente para propor que a reunião fosse agendada, em conjunto com o Sr. Vereador, junto da Secretária do Sr. Presidente da Câmara. ----

Prosseguindo, o Sr. Vice-Presidente disse pretender ver tratado um assunto, que não está agendado pelo facto de apenas na sexta feira passada ter havido uma reunião com o Sr. Director Regional da Educação, relativa à reorganização da Rede de Escolas do 1.º Ciclo e nessa data se ter chegado a conclusões e decisões definitivas, pelo que, se os Srs. Vereadores assim entendessem, se poderia agendar o assunto. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador João Bandurra, que questionou qual a natureza do assunto a agendar e se este era só para se tomar conhecimento. -----

O Sr. Vice-Presidente esclareceu que se tratavam das decisões definitivas tomadas quanto à Rede Escolar do 1.º Ciclo, das quais resultou a proposta que pretendia agendar e que, de facto, era para tomar uma decisão, pelo que a ia remeter à reunião, posição com a qual o Sr. Vereador João Bandurra, discordou. -----

Prosseguindo, o Sr. Vice-Presidente disse que ainda assim pretendia esclarecer este assunto e a proposta .-----

Continuando, o Sr. Vice-Presidente recordou que o Ministério da Educação havia estabelecido dois critérios para o encerramento das Escolas do Primeiro Ciclo, escolas de dois tipos, as primeiras, são as escolas com menos de 20 alunos e com taxas de sucesso inferiores a 89% e as segundas, são as escolas com menos de 10 alunos, o que, no concelho da Guarda, obrigava ao encerramento de 32 escolas das 66 existentes no Distrito, incluindo escolas com menos de 10 alunos, quando a Câmara, oportunamente, havia decidido não permitir o encerramento de escolas com mais de cinco alunos.-----

Inicialmente, em Novembro, foi feita uma proposta por parte dos Conselhos Executivos e dos Agrupamentos, que era com quem se tratava este assunto, tendo-se determinado o encerramento de 19 escolas, das quais três tinham mais de cinco alunos e que eram as escolas de Adão, Benespera e Rocamondo. -----

A 28 de Dezembro, a Câmara enviou um fax ao Sr. Director Regional de Educação e à Sr.a Directora do GIAD, que é a responsável pela coordenação da Rede Escolar – Gabinete de Investigação e Educação, com uma proposta para se manterem as escolas dessa lista, Adão, Benespera e Rocamondo, tendo a Sr.a Directora do GIAD autorizado a manutenção das escolas de Adão e Rocamondo e o encerramento da escola de Benespera.-----

Continuando no uso da palavra, o Sr. Vice-Presidente disse que posteriormente, houve várias reuniões com os pais e com representantes das Juntas de Freguesia, de Benespera, João Antão e Marmeleiro, na qual os mesmos se manifestaram contra o encerramento das escolas. -----

Disse ainda estar a falar-se das únicas três escolas com cinco ou mais alunos, e menos de dez, sendo que, na sexta-feira passada, em conjunto com o Sr. Director Regional e com os Presidentes de diversos agrupamentos, em que disse ter proposto e reafirmado a manutenção das escolas de Benespera, Marmeleiro e João Antão, com as implicações que tal situação poderia ter em termos de Rede do Sistema Educativo, almoços, e na questão das escolas de acolhimento também não estarem preparadas.-----

Assim, disse, Benespera e Marmeleiro ficariam com seis alunos, sendo que no caso de Benespera e Marmeleiro existem dois alunos com necessidades educativas especiais, uma vez que um sofre de incapacidade de contenção dos esfínteres, e outro de epilepsia, conseqüentemente de um acompanhamento mais próximo e João Antão, com cinco .-----

Esta proposta, foi aceite pelo Sr. Director Regional da Educação, sendo que a proposta está presente nesta reunião de Câmara, para conhecimento, pelo que será discutida na próxima reunião e que se traduz no encerramento de 14 escolas, todas com menos de cinco alunos, conforme consta da documentação.-----

Prosseguindo e após enumerar as escolas e o número de alunos, o Sr. Vice-Presidente disse que se tratavam de escolas cuja manutenção não se justificava e também havia já sido definido um número mínimo de alunos, pelo que se decidiu pelo proposto, sendo que, outras Câmaras, decidiram também optar e adaptar estes mesmos critérios.-----

Terminando, o Sr. Vice-Presidente informou o Executivo que o Sr. Presidente da Câmara havia solicitado que a próxima reunião da Câmara fosse adiada para o dia

17 de Abril, segunda-feira, pelas 9h30m, por questões de agenda, pelo que a próxima reunião fica agendada para a referida data. -----

O Sr. Vice-Presidente, solicitou ainda o agendamento de um processo em nome de Jaime Pires Pinheiro, Ld^a, relativo a um pagamento a efectuar, assunto que havia já sido submetido à apreciação do Executivo, mas que, à data, ainda não estava cabimentado, pelo que necessitava ser novamente apreciado pelo Executivo. -----

A Câmara concordou. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – CLINICA DE MEDICINA DENTÁRIA, DR. SILVA, LD^a – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Este processo foi retirado da reunião, por falta de quorum, uma vez que a senhora Vereadora Lurdes Saavedra, na sua apreciação, retirou-se da sala por ser parte interessada no assunto, tendo a Câmara proposto o seu agendamento para a próxima reunião. -----

1.2 – CRISTINA SANTA COMBA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Cristina Santa Comba, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Quinta do Rosmaninhal – lote 4 – Guarda, cujo valor é de 184.555,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção.

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

**1.3 – EMÍLIA MARIA CURRAL BARBEIRA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE
IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de Emília Maria Curral Barbeira, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção, que pretende afectar à actividade de comércio/serviços, sita na Rua Francisco Pissarra de Matos n.ºB4 – Guarda, cujo valor é de 125.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção.

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

**1.4 – POLIS – RATIFICAÇÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA
ASSEMBLEIA GERAL DA POLISGUARDA – SOCIEDADE PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS NA GUARDA, S.A.: -----**

Sobre este assunto foi presente um ofício da firma Manuel Batista Rodrigues e Nuno T. Albuquerque – Advogados, do seguinte teor: -----

“Em conformidade com o deliberado na Assembleia Geral da Polisguarda – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Guarda, S.A. realizada no passado da 20 de Fevereiro de 2006, deverá a Câmara Municipal da Guarda, ratificar a gestão de negócios, praticada pelo seu Presidente, em representação da accionista “Município da Guarda”. Importará que, depois, me façam chegar (a mim ou à polisguarda) certidão da deliberação, para efeitos de registo.-----

A Câmara Municipal da Guarda tomou conhecimento das deliberações unânimes da Assembleia-Geral da Sociedade Anónima, Polisguarda-Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Guarda, S.A., onde o seu Presidente, em representação do Município participou na Assembleia Geral, a título de Gestor de Negócios, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – deliberar sobre a dissolução da Sociedade -----

Ponto dois – eleição dos administradores para liquidatários -----

Ponto três – deliberar sobre a duração da liquidação. -----

Presidiu à reunião o Exm^o. Senhor Engenheiro Joaquim Belo Rafael, estando presente o Exm^o. Senhor Dr. João Manuel Vitorino Gomes Rota, o primeiro na qualidade de Presidente da mesa da Assembleia-geral, sendo o segundo Secretário da mesma, conforme actas número três e um da Assembleia-geral, exibidas. -----

Seguidamente, o Presidente pôs à discussão o ponto um e após algumas considerações, colocou o mesmo à votação, tendo sido votado por unanimidade o reconhecimento da Dissolução da Sociedade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 e do n.º2 do artigo 141º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 3º dos seus Estatutos e a sua entrada em liquidação e ainda que o relatório de Gestão e Contas da Polis Guarda, S.A., referentes ao exercício de 2004, aprovados em Assembleia-geral de 16 de Setembro de 2005, sirvam para os efeitos previstos no n.º1, do artigo 149º do Código das Sociedades Comerciais.----

Relativamente ao Ponto dois da Ordem de Trabalhos, foi deliberada, por unanimidade, a eleição como Administradores Liquidatários dos Senhores

Professor Doutor Alfredo Rodrigues Marques, Engenheiro Joaquim Carlos Dias Valente e Engenheiro Francisco João Sanches Pires.-----

Entrando-se no Ponto três da Ordem de Trabalhos, foi deliberada, por unanimidade, a fixação de data limite de trinta e um de Dezembro de dois mil e seis, para a conclusão da liquidação da Sociedade, incluindo a apresentação aos accionistas do Relatório e Conta final da liquidação e do projecto de partilha do património activo e passivo remanescente.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a gestão de negócios, praticada pelo seu Presidente, dando, assim, cumprimento ao legalmente estipulado pelo Dec. Lei n.º37/2001, de 8 de Fevereiro, que criou tal sociedade com o prazo de duração aí previsto, ou seja, Dezembro de 2004.”-----

1.5 – SMAS — REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE NOMEOU O SR. ENG. JOÃO MANUEL MARTINS ASCENSÃO COMO VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Oportunamente a Câmara Municipal solicitou à Associação Nacional de Municípios Portugueses, a emissão de um parecer quanto à “Nomeação de um Chefe de Divisão da Câmara Municipal para vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados”.-----

Em informação n.º35/02/2006 aquela entidade dá conhecimento à Câmara Municipal e fundamenta legalmente a impossibilidade da referida nomeação por: --

1. Impossibilidade de acumulação de funções ou cargos públicos remunerados; -----

2. Por o funcionário ser titular de um cargo de chefia, como tal de direcção, e o exercício dos cargos de dirigentes ser feito em regime de exclusividade, com as inerentes condicionantes; -----

3. Porque, para a função, a lei prevê que as funções a delegar são as adstritas a um Director-Delegado dos Serviços Municipalizados;-----

Atendendo ao atrás explanado, proponho:-----

Que seja revogada a deliberação tomada em reunião ordinária de 9 de Novembro de 2005 na parte em que nomeava o senhor Eng. João Manuel Martins Ascensão como vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, e que nos termos da alínea i) do n.º1 do Art. 64 da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja nomeado o senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento para vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, que passará a ter a seguinte constituição:-----

Presidente: Vereador Vitor Manuel Fazenda dos Santos -----

Vogais: Vereadora Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro e Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento.”-----

A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 9 de Novembro de 2005 e nomear o senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento para vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, que passará a ter a seguinte constituição:-----

Presidente: Vereador Vitor Manuel Fazenda dos Santos -----

Vogais: Vereadora Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro e Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento.”-----

1.6 – SMAS – 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2006 – PROPOSTA: -

Este processo foi retirado da reunião para ser remetido ao Conselho de Administração dos SMAS, para posterior análise.-----

1.7 – SMAS – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS REGULAMENTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DA GUARDA: -----

Este processo foi retirado da reunião para ser remetido ao Conselho de Administração dos SMAS, para posterior análise.-----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO NO CONCELHO DA GUARDA – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA FREGUESIAS:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação, do seguinte teor:-----

O Contexto institucional da Rede Pública de Educação no Concelho da Guarda presta serviços com incidência educativa e satisfação da dimensão social do atendimento às crianças no intuito de contribuir para um desenvolvimento global e equilibrado na vida em sociedade.-----

No âmbito das competências que são cometidas aos Municípios, a Câmara Municipal da Guarda tem efectuado um esforço/investimento considerável quer na construção apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de Educação quer na implementação da resposta social da Componente de Apoio à Família.-----

Mas verifica-se que nem sempre tem sido possível assegurar a prossecução dos objectivos e competências legais com a celeridade necessária.-----

No entanto, as Juntas de Freguesia de Aldeia Viçosa e de Cavadoude, têm-se disponibilizado ao cumprimento das citadas competências e realizado investimentos significativos na área da Educação. -----

Neste sentido, proponho a V.Ex.^a, mediante delegação de competências, que a Câmara Municipal da Guarda atribua uma verba mensal de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) durante o ano lectivo de 2005/06 a cada uma das freguesias supra-mencionadas, através da celebração de um protocolo entre as entidades referidas.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e transferir as verbas. -----

2.2 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – INTERCÂMBIO ESCOLAR 2006 –

PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Está a ser elaborado o programa do “Intercâmbio Escolar 2006” entre a Escola do 1º CEB da Guarda Gare e a Escola Pierre Curie da cidade de Wattlelos, que vai realizar-se quer na nossa cidade quer na cidade francesa, pelo que solicito ao Executivo Camarário que delibere no sentido de que a verba contemplada no Plano e Orçamento para o ano económico de 2006, na sua rubrica “Cooperação Internacional e Acordos de Geminação” seja disponibilizada para: -----

- Pagamento de parte de despesas de alojamento e refeições que deverão ser regularizada até pelo menos ao dia 8 de Abril (Alojamento na Pousada de Juventude da Guarda e INATEL em Lisboa):-----

Da verba atrás referida 20.000,00 Euros), a mesma é também para fazer face a despesas de alojamento, alimentação e outras que se tornem necessárias aquando da estadia em Watrelos e na Guarda.-----

Solicito ainda que seja deliberado no sentido desta verba ser disponibilizada em nome de Maria Teresa Batista da Cunha dos Santos Cabral para efectuar pagamentos, dos quais prestará contas, apresentando documentos justificativos dessas despesas.”-----

Interveio o Sr. Vice-Presidente para dar conhecimento que no intercâmbio escolar, vão participar duas turmas da escola do 1.º CEB da Guarda-Gare e da França, participará a escola Pierre Curie, da Cidade de Watrelos, pelo que, para aprovação, está presente a cabimentação da despesa, prevista em Plano e Actividades. Solicita-se ainda que a verba seja depositada à ordem da Sr.ª Maria Teresa Cabral, que tratará deste assunto. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador João Bandurra para questionar qual a forma como é seleccionada a escola que vai participar no intercâmbio. -----

Interveio o Sr. Vice-Presidente que explicou o funcionamento do processo de selecção da escola, referindo como primeiro critério o facto de ser uma escola do 4.º Ano. Às candidaturas apresentadas pelas escolas, utilizar-se-á como segundo critério o facto de a escola ainda não ter participado em acontecimento similar, se estes critérios não forem suficientes, ter-se-á que recorrer a outros. Neste caso, candidataram-se a Escola de Santa Zita e a Escola da Guarda-Gare, como a primeira já tinha participado num intercâmbio, após reunião com os professores e directores das escolas candidatas, ficou definido que quem participaria era a escola da Guarda-Gare. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta.-----

2.3 – NÚCLEO DE ANIMAÇÃO CULTURAL – COMEMORAÇÕES DO 32º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do NAC, do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Assunto: “Comemorações do 32º Aniversário do 25 de Abril”-----

No âmbito das comemorações do 32º Aniversário do 25 de Abril, a realizar na Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Famalicão da Serra. No dia 26 de Abril, pelas 10,00 horas, por este meio apresentar a seguinte proposta, nas condições abaixo indicadas:-----

- Pagamento de 363,00 Euros referente ao cachet e transporte do grupo para Famalicão (cheque a Primogénitos Home Studios, NIF: 193 144 778, factura/recibo).-----
- Pagamento de 500,00Euros referente à aquisição de 100 exemplares do livro “O Tesouro” (cheque a Campo das Letras, factura/recibo);-----
- Pagamento de 363,00 Euros referente à aquisição de brindes para as crianças (cheque a Via Rápida).-----
- Pagamento de 100,00 Euros referente à decoração da escola (cheque a Freguesia de Famalicão).-----
- Pagamento de 20,00 Euros referente à aquisição de cravos (cheque a Luís Tavares, NIF: 190 201 762, factura/recibo).-----
- Pagamento de 431,00 Euros referente à pirotecnia, para os dias 24 e 25 de Abril, a efectuar na Guarda (cheque a Pirotecnia Oleirense, NIF: 503 643 297, factura/recibo);-----

Valor total referente às Comemorações do 32^a Aniversário do 25 de Abril: 1.777,00 Euros. -----

O montante deve ser transferido da verba orçamentada para Comemorações e programação de outros espaços culturais.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

2.4 – NÚCLEO DE ANIMAÇÃO CULTURAL – EXPOSIÇÃO “TECENDO MEMÓRIAS” – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Núcleo de Animação Cultural, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Venho por este meio propor a V.E^a. a realização da exposição sobre tecelagem, no seguimento da reunião realizada no Núcleo de Animação Cultural. -----

Assim sendo, a exposição será efectuada entre 6 e 21 de Abril de 2006, na Sala de Exposição, com os seguintes pagamentos: -----

- Pagamento de 531,90 Euros referente ao design, grafismo e duplicação de 6 placards para a exposição e 1 tarja de divulgação (cheque a MComunicação, factura/recibo). -----

- Pagamento de 300,00 Euros, referente à elaboração das fotografias (cheque a Arménio Simão Bernardo, recibo verde).-----

- Pagamento de 400,00 Euros, referente à realização de um filme, para acompanhar a exposição (cheque a Luís Miguel Soeiro Andrade, recibo verde). -----

- Verba orçamentada: 1.231,90 Euros. -----

O montante deve ser transferido da verba orçamentada para programação do Paço da Cultura.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta.-----

**2.5 – PELOURO DA CULTURA – DIA INTERNACIONAL DOS
MONUMENTOS E SÍTIOS – PROPOSTA:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura, do seguinte
teor:-----

PROPOSTA

No âmbito da comemoração do “Dia Internacional dos monumentos e Sítios”, em
colaboração com o IPPAR, a realizar na Sé Catedral, no dia 18 de Abril, das 10,00h
às 12.30h e das 14.00h às 17.00h, vimos por este meio apresentar a seguinte
proposta, nas condições abaixo indicadas:-----

Pagamento de 175,45 Euros referente à impressão de 300 convites e 150 cartazes,
tamanho A3, a cores (cheque a Marques & Pereira, Lda, factura/recibo);-----

Pagamento de 423,50 Euros referente ao aluguer de insufláveis para o logradouro
da Sé Catedral (cheque a L Design, NIF: 189 968 575, factura/recibo);-----

Pagamento de 150,00 Euros referente à aquisição material para uma oficina de
pintura, das 10.0h às 12.30h e das 14.00h às 17.00h (cheque a Maria do Céu
Fonseca Santos);-----

Pagamento de 450,00 Euros referente à alimentação para o Orfeão;-----

Pagamento de 302,50 Euros referente a 1 animador pinta caras e 2 palhaços das
10.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.00h (cheque a Aquilo Teatro, factura/recibo). -

Valor total referente ao Dia Internacional dos Monumentos e Sítios: 1.501,45
Euros.-----

O montante deve ser transferido da verba orçamentada para apoio a outras
actividades culturais.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta.-----

2.6 – RAIAMBIENTE, LDª - PALESTRA SOBRE “FITO DEPURAÇÃO E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS” – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da empresa RaiAmbiente, Ldª, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização de uma palestra sobre “Fito-depuração e tecnologias ambientais” que pretende levar a efeito nesta cidade.

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 500,00 Euros (quinhentos euros).-----

2.7 – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA GUARDA – VII OLIMPÍADAS DE ENFERMAGEM NA GUARDA – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde da Guarda, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização das VII Olimpíadas de Enfermagem, na Guarda.-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 450,00 Euros (quatrocentos e cinquenta euros).-----

2.8 – CENTRO DE ESTUDOS IBÉRICOS (CEI) – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2005: -----

Foi presente para apreciação o Relatório de Actividades respeitante ao ano de 2005, do Centro de Estudos Ibéricos (CEI).-----

Interveio o Sr. Vice-Presidente para dar conhecimento do conjunto de actividades que estão a ser desenvolvidas pelo CEI.-----

Prosseguindo, o Sr. Vice-Presidente referiu que a primeira candidatura ao Interreg, feita pelo Centro de Estudos Ibéricos havia já terminado em Dezembro de 2005 e

que todas as actividades foram financiadas pelo Interreg e pela participação que a Câmara também prestou, que se traduziu na disponibilização de subsídios inscritos em Plano de Actividades. Continuando, disse que também a nova candidatura e projecto apresentados ao Interreg, haviam já sido aprovados, sendo que o CEI se encontra, em termos financeiros, numa situação estável, que permite desenvolver as actividades que estão visíveis no documento, a última das quais se realizou na quinta-feira passada, com a presença da Sr^a. Ministra da Educação, na abertura da Conferência sobre Educação. Informou ainda que o CEI será também responsável pela organização de um evento, em Ciudad Rodrigo, do qual existe um folheto, que disse distribuir posteriormente. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador João Bandurra para questionar se existe uma brochura própria ou os documentos são outras fotocópias. -----

Em resposta o Sr. Vice-Presidente esclareceu que o relatório é o presente, mas que existem brochuras recentes, de divulgação das actividades do CEI que foram produzidas recentemente. -----

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador João Bandurra que disse ter pensado que o relatório também havia sido feito como uma brochura. -----

Respondendo negativamente, o Sr. Presidente esclareceu que existe uma brochura, recentemente executada, que divulga o CEI e as actividades que este está a desenvolver, dela constando os estatutos da constituição do CEI. -----

Relativamente ao evento que posteriormente se divulgará e no qual vão participar as Universidades de Coimbra e de Salamanca, a Fundação Ciudad Rodrigo 2006, cujo Presidente é D. Salvador Sanchez Téran, que foi Ministro do Governo de Adolfo Suarez, e que é responsável pela realização e organização do Congresso

sobre Desenvolvimento Geral, integrado nas “Exposições Las edades del hombre” que vai estar em Ciudad Rodrigo, depois de haver percorrido toda a Espanha.-----

Usou da palavra o Sr. Vereador João Bandurra para questionar se havia previsões quanto à conclusão e abertura da Nova Biblioteca, funcionalidade sem a qual o edifício sede do CEI não fica completamente funcional.-----

Interveio o Sr. Vice-Presidente para esclarecer que o projecto CEI havia sido pensado para funcionar em conjunto com a Biblioteca, prevendo-se a existência de serviços de apoio CEI/Biblioteca, a título de exemplo, disse, o servidor do CEI estará localizado na Biblioteca e serviria o CEI bem como a Biblioteca.-----

Prosseguindo, o Sr. Vice-Presidente recordou que o edifício sede do CEI está pronto e que o espaço exterior está quase pronto, o mais complicado é a Biblioteca por dois tipos de razões. -----

Em primeiro lugar, todo o sistema informático, hardware e software, bem como a informatização da Biblioteca foi candidatada e financiada pelo IPLB, a quem esta continua ligada. -----

Em segundo lugar, o espaço foi candidatado e financiado pelo Interreg e a primeira candidatura aprovada visava o financiamento do CEI, da Biblioteca e dos arranjos exteriores. -----

O prazo já terminou, sendo o seu limite, Dezembro de 2005, mas, com todos os problemas que teve a execução deste projecto, ficou uma verba considerável por utilizar tendo na altura, sido solicitado ao Sr. Secretário de Estado, a prorrogação do prazo de utilização no âmbito do Interreg, o que foi aceite, a título excepcionalíssimo até Dezembro de 2006, prazo em que a obra deverá estar concluída. Prosseguindo, o Sr. Vice-Presidente levantou a dúvida sobre a

conclusão da obra, naquela data, por a empresa não estar a responder como o previsto, pelo que, neste momento tem que se acreditar na boa vontade da empresa.

Usou da palavra o Sr. Vereador João Bandurra para questionar se, sobre este assunto não estavam previstas, na contratação, penalidades para a empresa, ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu que a empresa havia já sido notificada para apresentar o cronograma de trabalhos. Concluindo, o Sr. Vice-Presidente repetiu novamente que gostaria de poder afirmar que a obra estaria concluída em Dezembro, mas que em consciência não pode fazer tal afirmação, por ter dúvidas. -

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador João Bandurra para dizer que questionava o assunto, porque a funcionalidade do CEI, sem a biblioteca é quase nula, facto com o qual o Sr. Vice-Presidente concordou. -----

Interveio o Sr. Vice-Presidente para esclarecer que o CEI apenas dispunha de duas salas de aulas, onde se vão realizar os cursos de pós-graduação e de mestrado, com capacidade para vinte e cinco alunos, o que significa que, no caso da realização de uma conferência como aquela onde participou a Sr.^a Ministra da Educação, com cerca de 300 participantes, se contava com a Biblioteca Municipal para a sua realização. Assim e até tal ser possível, as mesmas terão que continuar a realizar-se na Câmara Municipal.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

3. JUNTAS DE FREGUESIA

3.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS – CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE CONVÍVIO DA PÓVOA DE S.DOMINGOS – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA – INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à transferência da verba de 8.300,00 Euros para a Junta de Freguesia em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do Departamento Financeiro, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Autorização de despesa/Cabimento. -----

A norma de controlo interno do Município da Guarda, na suas disposições: artº16º, n.º1 e 2; artº17, n.º1, artº.26º n.º1 e 2; artº.29º, n.º4.2, exige o cabimento prévio do valor da despesa (previsível/estimada) antes da autorização da despesa por despacho ou deliberação.-----

Tal vem na sequência de disposições legais, ao longo do tempo e que as Entidades de Auditoria ou Fiscalização analisam e exigem.-----

O POCAL – Dec. Lei n.54-A/99 de 22 de Fevereiro no ponto 2.3.4.2., alínea d) obriga à prévia cabimentação da despesa, antes da sua autorização de realização “As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento...”-----

O Tribunal de Contas considera que a falta de prévia cabimentação da despesa antes da autorização da realização da despesa é uma ilegalidade com responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da alínea b), do artº65, da Lei n.º98/97, de 26 de Agosto. -----

Nesse sentido dou a conhecer extracto do Acórdão n.º30/2004 – Processo n.º3004/2003 – 1ª Secção em Subsecção – 09/03/04 – Pag 516 – Sumário vertido no “O Municipal” n.º229 – Dezembro-2005 – em anexo – ponto 1 e 2. -----

O exposto aí refere-se a trabalhos a Mais, mas tem aplicação para qualquer despesa Municipal.-----

O que exponho aqui, considero importante para conhecimento de todos os membros do Executivo Camarário. -----

Direi a título de mero exemplo que, num Município da Região Centro com uma grandeza um pouco superior ao da Guarda (Município de Viseu), quando as eventuais despesas que o Executivo Camarário autoriza, ou que sejam autorizadas por Despacho, caso não tenham nesse momento a cativação da despesa formalmente efectuada, origina que a Secção de Contabilidade cabimente a despesa nos dias seguintes e o processo vai novamente à próxima reunião do Executivo Camarário, ou a despacho (se for competência do Presidente da Câmara Municipal da Guarda a autorização da despesa), para aprovação da despesa, depois de já estar feita a cabimentação formal. Esse procedimento é implementado pelo membros do Executivo Camarário desse Município. -----

Poderá haver um entendimento que esse procedimento é burocrático ou desnecessário, mas deve-se referir eu as Entidades de Fiscalização e o Tribunal de Contas entendem que é obrigatório e legal exigindo-o, por forma a sanar a ilegalidade anterior. -----

Cabe-me informar o que a lei, e a Norma de Controlo Interno do Município da Guarda estipulam, assim como qual é o entendimento do Tribunal de Contas e das demais entidades de fiscalização.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou autorizar a despesa, transferindo a verba de 8.300,00 Euros (oito mil e trezentos euros) para a Junta de Freguesia. --

3.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE ROCHOSO – AQUISIÇÃO DO TERRENO CONTÍGUO À ESCOLA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE AUTORIZOU A DESPESA:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe, agora acompanhado de um ofício da Junta de Freguesia de Rochoso no qual se informa que após negociações com o dono do terreno, em causa, ficou decidida a sua aquisição pelo montante de 12.500,00 Euros.-----

Sobre este assunto recaiu uma informação do Departamento Administrativo do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

“Atento o teor do ofício da Junta de Freguesia do Rochoso e porque no mesmo é referido que o pagamento do terreno recentemente negociado tem que ser feito até ao final do mês;-----

Considerando que a Câmara já deliberou adquirir o terreno muito embora da deliberação não consta o valor da aquisição, antes referindo um valor de 10.720,00 Euros que é o correspondente a 50% de um protocolo que havia sido assinado em data oportuna e que foi revogada pelas partes, por forma a disponibilizar a verba para aquisição do terreno;-----

Considerando que já se encontram anexos os documentos que provam a titularidade do terreno e a legitimidade do vendedor; -----

Considerando que o vendedor não pode deslocar-se à Guarda para efectuar a competente escritura de compra e venda;-----

Considerando que a Junta de Freguesia se disponibiliza a deslocar-se acompanhando o Notário, (que também se disponibiliza a deslocar-se) à residência do vendedor; -----

Considerando que a data da próxima reunião não se compadece com os prazos impostos para o pagamento; -----

Deixa-se à consideração de V.Ex.^a. a despacho no sentido de ser liquidada e paga a despesa respeitante a esta aquisição antes da data da reunião do Executivo sem embargo de ser cumprido o despacho de V.Ex.^a. exarado em 16 de Março de 2006.”

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a despesa. -----

4. OBRAS PÚBLICAS

4.1 – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA – QUINTA DA CARVALHA – QUINTA DA PORTELA – QUINTA DA ERVA – NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE – (Concurso Público – Abertura de propostas dia 9 de Maio):-----

Por proposta do senhor Vice Presidente a Câmara deliberou nomear as seguintes comissões de abertura e análise para o concurso em epígrafe:-----

Comissão de Abertura

- Senhor Vereador Vitor Santos -----

- Senhor Eng. António Patrício -----

- Chefe de Secção – D. Isabel Rito -----

Suplente: Senhor Vereador Virgílio Bento -----

Comissão de Análise

- Senhor Vereador Virgílio Bento -----

- Senhor Eng^o. Manuel Pinto -----

- Senhora Helena Granjo -----

4.2 – REMODELAÇÃO DE CAIXILHARIAS DA ESCOLA PRIMÁRIA DE ALFAZES – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Constrope, Ld^a, por contrato n.º66/04, de 17 de Dezembro, em

que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos realizados e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a consideram em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3 – OBRAS DE REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA SÉ – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Beiratrês – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, por contrato n.º08/05 de 2 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos realizados e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a consideram em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.4 – REABILITAÇÃO E UM IMÓVEL PARA A SEDE DO CLUBE CAÇA E PESCA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Beiratrês – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, por contrato n.º61/01, de 2 de Agosto, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos realizados e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a consideram em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.5 – CLUBE DE CAÇA E PESCA II – RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Beiratrês – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, por contrato n.º04/03 de 3 de Fevereiro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos realizados e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a consideram em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.6 – REABILITAÇÃO E UM IMÓVEL PARA A SEDE DO CLUBE CAÇA E PESCA – CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DOM, na qual se dá conhecimento de que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 127.951,06 Euros (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e um euros e seis cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.7 – CLUBE DE CAÇA E PESCA II – GUARDA – CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DOM, na qual se dá conhecimento de que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 50.945,59 Euros (cinquenta mil novecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.8 – E.N.16 – REMODELAÇÃO DE CRUZAMENTO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RASA E OUTEIRO DE S.MIGUEL – EXPROPRIAÇÕES: ---

Foi presente o processo de expropriação respeitante à parcela n.º3, pertencente a Afonso Luís dos Reis Gonçalves e outra, para execução da obra “E.N.16 – Remodelação e Execução de Passeios na Rasa e Outeiro de S. Miguel, cujo valor se

cifra no montante de 151.025,81 Euros, de acordo com a avaliação técnica do DOM. -----

A Câmara deliberou ratificar todos os actos praticados pela Presidência neste processo e concordar com a avaliação da expropriação. -----

4.9 – CONCEPÇÃO DO PROJECTO E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS DA PLIE – INFORMAÇÃO DO DOM:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Na reunião de um de Fevereiro do corrente ano, foram nomeados para constituir a Comissão de abertura das propostas para o concurso público de: "Concepção do Projecto e Construção da Estação de Tratamento das Águas Residuais da PLIE", o senhor Vereador Vitor Santos, como Presidente efectivo e o senhor Vereador Virgílio Bento, como Presidente suplente. -----

Pelas Secretárias dos senhores Vereadores foi informado que, por motivos de última hora, não poderão estar presentes no acto público deste concurso, que se realizará no dia 26 do próximo mês de Abril, pelas 10 horas. -----

Neste sentido e de acordo com o previsto no n.º2 do art.º.60º do Decreto Lei 59/99 de 2 de Março, terá de ser nomeado, em reunião do Executivo, outro elemento para constituir a Comissão de abertura deste concurso." -----

A Câmara deliberou nomear como Presidente, na Comissão de Abertura, o senhor Presidente da Câmara Municipal e como suplente, a senhora Vereadora Lurdes Saavedra. -----

4.10 – INFRA-ESTRUTURAS DA PLATAFORMA LOGÍSTICA – ZONA 1 –

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

Foi presente um ofício da Firma Construtora Abrantina, S.A., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma, por mais três meses, face às razões apresentadas e descritas no referido ofício. -----

Sobre o mesmo recai a seguinte informação do DOM: -----

Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe, foi-nos presente em 15 de Março de 2006 um segundo pedido de prorrogação de prazo de 3 meses, conforme plano de trabalhos em anexo.-----

Da análise do processo cumpre-me informar, que as razões aduzidas pelo empreiteiro justificativas do atraso dos trabalhos parecem-me ser válidas as seguintes: -----

- Indefinição, quanto ao movimento de terras nos lotes;-----
- Alterações ao projecto, relativamente à redistribuição de equipamentos e sistema de rega. -----

Face às razões válidas, poderá ser concedida uma prorrogação pelo prazo de 30 dias com direito a revisão de preço. -----

O empreiteiro deverá apresentar novo plano de trabalhos.”-----

A Câmara deliberou conceder a prorrogação, pelo prazo de 30 dias, de acordo com a informação técnica. -----

4.11 – PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. MIGUEL – COBERTURA –

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS:-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do Departamento de Obras Públicas, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para apresentação de propostas para o contrato supramencionado, venho informar V.Ex.^a que nenhuma das firmas convidadas, apresentou proposta para execução destes trabalhos, tendo este concurso ficado deserto. -----

Neste sentido, fica à consideração superior, a abertura ou não de novo concurso, para execução desta obra.”-----

A Câmara deliberou abrir novo concurso devendo proceder-se à revisão da estimativa orçamental.-----

4.12 – JAIME PIRES PINHEIRO, LD^a. – AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA – INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à reclamação do pagamento da verba de 11.600,00 Euros, por parte da firma Jaime Pires Pinheiro, Ld^a., respeitante a trabalhos efectuados na construção de um muro, em Seixo Amarelo, agora acompanhado de uma informação do Departamento Financeiro do seguinte teor: ---

“Verba cabimentada em 11.600,00 Euros.-----

Na sequência da informação de 21/02/2006 e dada a exigência legal de a autorização da realização da despesa ser posterior à data do cabimento, parece de enviar à próxima reunião da Câmara Municipal da Guarda para aprovação da realização da despesa.”-----

A Câmara deliberou autorizar a realização da despesa e proceder ao pagamento da verba no montante de 11.600,00 Euros (onze mil e seiscentos euros). -----

5. OBRAS PARTICULARES

5.1 – ANIBAL BEIRÃO MARTINS – NOVA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO - SERVIÇOS – PORTO DA CARNE: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um edifício destinado a comércio e serviços que a Firma Anibal Beirão Martins pretende levar a efeito na localidade de Porto da Carne. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem solicitar a emissão do alvará de licença de construção de um armazém/pavilhão de exposições que pretende erigir numa parcela de terreno, com área registada superior a 5000 m², classificada como “área rural”, não abrangida pela RAN e REN, de acordo com a Carta de Ordenamento da cidade da Guarda – P.D.M.. -----

2. Da análise efectuada ao processo e seus antecedentes constata-se que: -----

a. Em 21/11/91 deu entrada, nesta Câmara Municipal, o pedido de viabilidade de construção de uma moradia e de um armazém de recolha de mobiliário, na parcela de terreno atrás descrita.-----

Em resposta ao solicitado foi referido que a zona em questão localiza-se em área não urbanizável e em parte na zona de segurança de área de explosivos. Assim o requerente só poderia proceder à construção de uma moradia unifamiliar fora desta área. -----

Em 13/02/92 a Direcção de Estradas, após pedido de parecer, refere que concede a viabilidade da construção da moradia, uma vez que respeitava a distância regulamentar, quanto ao armazém o mesmo deveria afastar-se no mínimo de 50m da berma e não do eixo da via. -----

b. Em 28/06/96 deu entrada, nesta Câmara Municipal, novo pedido de viabilidade, para o mesmo local, mas apenas para construção do armazém de recolha de mobiliário.-----

Em resposta ao solicitado foi referido que após a anterior informação técnica foi aprovado o P.D.M., pelo que a situação do primeiro deferimento teria sido alterada e de acordo com a Carta de Ordenamento do Porto da Carne, situando-se o terreno em área de segurança (Inspeção de explosivos), bem como em zona de protecção ao I.P.5., sendo assim de indeferir. -----

c. Em 17/01/97 deu entrada, nesta Câmara Municipal, novo pedido de viabilidade no qual a pretensão, de construção moradia unifamiliar e de um armazém/pavilhão de exposições, ficaria fora da zona de Segurança e distava a mais de 50 metros do I.P.5. -----

Em resposta ao solicitado foi emitido parecer desfavorável, uma vez que no pedido formulado eram solicitadas duas construções distintas, uma moradia e um armazém comercial, não enquadrável no artigo 23º do regulamento do P.D.M., dado que o terreno não possuía uma área superior a 5 000m² e o terreno admitiria somente uma moradia unifamiliar, uma instalação de apoio agrícola ou florestal ou, ainda, um equipamento de interesse municipal. -----

d. Em 27/02/97 deu entrada, nesta Câmara Municipal, novo pedido de viabilidade sendo a pretensão de apenas um armazém/pavilhão de exposições e referindo, no

mesmo, que o terreno possuía 14.524m² e que o equipamento já teria sido considerado de Interesse Municipal. -----

Em resposta ao solicitado foi referido que poderia pôr-se a hipótese de viabilizar a pretensão desde que fosse declarado, por esta Câmara Municipal, um investimento de interesse municipal e desde que fosse apresentada uma solução rodoviária compatível com a variante da I.P.5.-----

Em 10/03/97 a Câmara Municipal deliberou considerar o investimento de Interesse Municipal.-----

e. Em 09/06/97, o requerente apresentou o estudo rodoviário solicitado.-----

Após análise técnica do estudo rodoviário e após reunião ordinária de 30/06/97, na qual a Câmara Municipal deliberou considerar o investimento de interesse municipal, o requerente foi notificado, pelo nosso ofício n.º 6070 de 09/07/97, que foi autorizada a construção.-----

f. Em 14/08/97, o requerente apresenta o projecto de arquitectura para a pretensão – construção de um armazém/pavilhão de exposições. -----

O requerente foi notificado, pelo nosso ofício n.º 7888 de 09/09/97, para apresentar os projectos de especialidades, declaração da Junta de Freguesia e projecto com as normas de segurança contra o risco de incêndios, para ser solicitado o parecer ao Serviço Nacional de Bombeiros.-----

g. Em 04/11/97, o requerente, apresenta nova solução para o projecto de arquitectura, no qual introduziu algumas alterações de forma a cumprir com as normas regulamentares de segurança contra o risco de incêndios e os restantes elementos solicitados. -----

O requerente foi notificado pelo nosso ofício n.º 10309 de 18/11/97 afim de apresentar um projecto de descarga de afluentes de acordo com o solicitado pela DRARN e foi, ainda, informado que foi solicitado o parecer ao Serviço Nacional de Bombeiros. -----

h. Em 02/12/97, dá entrada nesta Câmara Municipal uma queixa, em nome da Firma Maria de Jesus Nunes & filhos, Ld.^a, fábrica de fogos de artifício, a referir que a obra já se encontrava em construção e a solicitar que a mesma não fosse licenciada uma vez que poderia por em risco, face à proximidade da sua fábrica, as pessoas que aí viriam a trabalhar assim como a estabilidade da própria construção. Refere, ainda, que caso a mesma viesse a ser licenciada a responsabilidade de qualquer acidente recairia sobre a Câmara Municipal.-----

Em 28/01/98, a queixosa foi notificada, pelo nosso ofício n.º 748, que foi solicitado parecer ao comando de Segurança Pública. -----

i. Da mesma forma, em 28/01/98, o requerente foi notificado pelo nosso ofício n.º 747 para informar que foi solicitado parecer ao comando de Segurança Pública. ----

j. Em 29/01/98, foi solicitado parecer à Comissão de Explosivos do Comando Geral da PSP-MAI (Ministério da Administração Interna) relativamente à proximidade da construção do armazém à fábrica de pirotecnia. -----

k. Em 24/06/98, o Comando Geral de Segurança Pública (Ministério da Administração Interna) emitiu parecer referindo que o parecer é favorável para a construção do armazém desde que sejam tomadas as seguintes medidas na oficina pirotecnia: -----

- *Atravessamento das duas dependências a N e W com terra isenta de pedras e até à altura dos beirais;* -----

- Aumento do muro de separação dos confrontantes que coincide com a actual linha de segurança com as dimensões e altura necessária, de modo a que, do piso das duas dependências em questão, não se veja qualquer superfície do imóvel; -----

- A este muro deverá juntar-se um suporte de terra colocado no terreno do requerente. -----

l. Em 06/08/1998, a firma Maria de Jesus Nunes & filhos, Ld.^a, fábrica de fogos de artifício, foi informada, pelo nosso ofício n.º 6603, do parecer emitido pelo Comando Geral de Segurança Pública (Ministério da Administração Interna);-----

m. Em 07/09/98, o requerente foi informado, pelo nosso ofício n.º 7447, que a firma Maria de Jesus Nunes & filhos, Ld.^a foi intimada, pelo ofício n.º 7518, para apresentar neste município o mais urgente possível um levantamento rigoroso da propriedade na sua totalidade. -----

n. Em 28/09/98, a firma Maria de Jesus Nunes & filhos, Ld.^a apresenta o levantamento solicitado.-----

o. Em 29/09/98 e após análise dos elementos foi solicitada à firma Maria de Jesus Nunes & filhos, Ld.^a, para apresentar novo levantamento de forma a constar do mesmo a zona de protecção e respectivos afastamentos. -----

p. Em 10/12/98, o requerente e queixosa foram notificados, através dos ofícios n.º 10132 e 10129 respectivamente, para comparecerem a uma reunião a realizar neste município afim de se chegar a um consenso para a construção do armazém. -----

q. Em 11/02/99 a firma Maria de Jesus Nunes & filhos, Ld.^a apresenta a planta topográfica de acordo com o solicitado, sendo cotada a distância dos 150m da zona de segurança a partir das construções mais próximas da pretensão. -----

r. Em 25/02/99 o requerente apresenta um requerimento referindo que em face aos atrasos da entrega dos documentos, por parte da firma Maria de Jesus Nunes & filhos, Ld.^a, lhe seja concedida a emissão do alvará de construção.-----

s. Em 17/03/99 foi dado conhecimento ao requerente que os elementos solicitados à firma Maria de Jesus Nunes & filhos, Ld.^a foram entregues nesta Câmara Municipal.

t. Em 17/03/99 foi solicitado parecer ao Sr. Consultor Jurídico afim de proceder à interpretação jurídica do D.L. n.º 142/79, de 23 de Maio, relativamente ao início de contagem da zona de protecção. -----

u. Em 26/04/99 o Sr. Consultor Jurídico emite o parecer que se transcreve: -----

“Assim nos termos do art. 11º do referido diploma (D.L. n.º 142/79, de 23 de Maio) estabelece que não se poderá construir qualquer edificação na zona de segurança exteriores aos limites da área do terreno de instalações dos edifício de fabrico e armazenamento de uma fábrica, oficina ou paiol permanente. Dispõe o mesmo artigo que a largura da zona de segurança não deverá ser inferior a 150m de uma oficina ou um paiol. Face ao estipulado neste preceito legal deve entender-se os 150 metros como largura de zona de segurança, ou seja a zona e não a distância entre o paiol e os limites da edificação o que a lei não prevê e o que a requerente expõe no seu requerimento.-----

Assim a edificação só poderia ser construída para além dos 150m da zona de segurança e não a 150m do paiol, também refere a lei que a zona de segurança não pode ser inferior a 150m, pelo que a nível local se poderia alargar essa distância. -----

Face a esta situação é meu parecer indeferir o requerido uma vez que os requerentes elucidam o preceito naquele disposto legal.”-----

- v. Em 05/05/99 o parecer do Sr. Consultor Jurídico foi submetido à reunião camarária tendo esta deliberado concordar com o mesmo.-----
- w. Em 24/05/99 foi dado conhecimento ao requerente da deliberação camarária do dia 05/05/99 e do respectivo parecer jurídico. -----
- x. Em 20/03/01 a Câmara Municipal toma conhecimento que o Sr. Aníbal Beirão Martins interpôs contra este Município, recurso contencioso de anulação do acto de licenciamento da construção das instalações/construções da Oficina de Pirotecnia “Pirotecnia das Beiras – Fogos de Artíficos, Ld.^a”, anteriormente denominada por Maria de Jesus Nunes & filhos, Ld.^a, uma vez que o licenciamento da sua construção foi negada em virtude do terreno de que é proprietário se encontrar onerado com a zona de segurança da oficina de pirotécnica. -----
- y. Em 23/05/03 deu entrada nesta Câmara Municipal uma citação do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra relativamente ao recurso contencioso de anulação do acto de licenciamento da construção das instalações/construções da Oficina de Pirotecnia “Pirotecnia das Beiras – Fogos de Artíficos, Ld.^a”, interposto pelo requerente contra esta Câmara Municipal. -----
- z. Em 02/04/04 deu entrada nesta Câmara Municipal uma notificação, remetida pelo Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, tendo este decidido rejeitar o recurso contencioso de anulação atrás mencionado. -----
- aa. Em 06/05/05 deu entrada nesta Câmara Municipal o Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo, após o requerente ter solicitado recurso da sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, mencionada na alínea anterior da presente informação, no qual foi decidido que as alegações referidas por

este (requerente) não violam nenhum preceito ou princípios jurídico julgando-se, assim, o recurso contencioso improcedente. -----

3. O requerente vem agora solicitar, com a apresentação de apenas um requerimento, a emissão do alvará de licença de construção para armazém/pavilhão de exposição de móveis.-----

É de referir que apesar desta Câmara Municipal, em 10/03/97, ter deliberado considerar o investimento de Interesse Municipal, o uso pretendido para a construção, armazém/pavilhão de exposição de móveis (comércio), a inserir em “Área rural, face à carta de Ordenamento do Porto da Carne, o qual teria de ser confirmado novamente, foi emitido um parecer do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), em 20/05/05, no âmbito da autorização prévia de localização do conjunto comercial Guarda Plaza, cujo requerente é a Promoquatro-Investimentos Imobiliários, Ld.^a foi referido que não é de permitir a instalação de estabelecimentos comerciais em “Área Rural” segundo o estabelecido no Regulamento do P.D.M. da Guarda, designadamente quanto ao disposto no seu artigo 20º. Tipo de estabelecimentos que nem mesmo se enquadram nas situações de excepção previstas nos artigos 21º e 23º do citado regulamento. -----

4. Em face ao exposto parece de indeferir a pretensão, dado que tal constituiria um acto nulo conforme refere a alínea a) do artº 68º do RJUE. -----

Mais se informa que nos termos do disposto no ponto 2 do artigo 12º do decreto-lei n.º 139/2002, de 17 de Maio, a zona de segurança foi reduzida para 60m. ”-----

A Câmara deliberou indeferir o projecto nos termos da informação técnica.-----

5.2 – ARMINDO DA COSTA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – PANOIAS: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de uma moradia unifamiliar que o senhor Armindo da Costa pretende levar a efeito na Quinta da Pedrinha – Panoias de Cima. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 2006-01-27, dá entrada na Câmara Municipal, um requerimento acompanhado com um projecto de arquitectura, referente à obra em epígrafe, localizada nos termos do PDM, em área rural e não se encontra abrangida por nenhuma condicionante assinalável, designadamente RAN e REN, cuja área registada de terreno é de 4997.0m². -----

2. Dá análise do processo verifica-se que: -----

2.1 – Os trabalhos pretendidos enquadram-se dentro da operação urbanística, obras de construção, alíneas b) do artigo 2º do D.L. nº. 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001, de 04/06. -----

2.2 - De acordo com o disposto no ponto 1 do artigo 23º do Regulamento do Plano Director Municipal – “Em parcelas de terreno constituídas é apenas permitida a construção, desde que a parcela em causa possua uma área igual ou superior a 5000.0m², tenha acesso a partir de caminho público e a construção de destine a habitação unifamiliar do respectivo proprietário...”. O presente processo não garante a área mínima necessária para a construção e confrontação com caminho público. -----

2.3 – Para a área mínima necessária de construção, faltam apenas 3.00m². Consta do processo uma fotocópia duma Reclamação do Ministério das Finanças, onde é referida uma área de 5001.40m², pelo que poderá remeter-se o assunto à consideração superior, afim de se pronunciarem quanto à possível viabilidade de construção. No caso do Executivo Camarário se pronunciar favoravelmente, a Câmara Municipal poderá dar continuidade ao processo. -----

2.4 – No que respeita ao acesso a partir de caminho público, referido no ponto 1 do artigo 23º do Regulamento do Plano Director Municipal, o requerente deve proceder à alteração das confrontações, constante na certidão da Conservatória do Registo Predial, para que na descrição das mesmas conste caminho público. -----

3. A Câmara Municipal não se responsabiliza por qualquer tipo de infra-estruturas, segundo o PDM, artigo 25º, alínea 3, pelo que o proprietário deverá assumir o encargo com a execução das infra-estruturas em falta. -----

4. Face ao exposto, propõe-se notificar o requerente para dar cumprimento ao ponto 2.4, do presente parecer.” -----

A Câmara deliberou aceitar o diferencial de 3,00 m2 (três metros quadrados). ----

**5.3 – MESSIAS CERCA, ESPOSA E FILHOS, LDª - NOVA CONSTRUÇÃO
– RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – JOÃO BRAGAL DE BAIXO: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante à construção de um edifício destinado a restauração e bebidas “Casas do Bragal” que a empresa Messias Cerca, Esposa e Filhos, Ldª. levaram a efeito na localidade de João Bragal de Baixo, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em sequência da apresentação dos elementos apresentados para regularização de licenciamento de montagem e instalação de armazenagem de petróleo liquefeito, com a capacidade de 2,40m³, ao qual corresponde o processo de obras n.º 01-03/3335, na propriedade onde está implementado o empreendimento a que respeita o presente processo, procedeu-se à análise do presente processo, face ao despacho do Sr. Director de Departamento. -----

2. Analisados os elementos constantes do processo constata-se que o estabelecimento de restauração e bebidas com denominação comercio “Casas do Bragal” está em laboração apesar de não possuir alvará de utilização válido.-----

3. Tendo sido ultrapassados todos os prazos e prorrogações concedidas para a realização de obras de rectificação das anomalias detectadas, apresentação de elementos em falta para licenciamento das alterações efectuadas e posterior pedido de nova vistoria, parece de agir de acordo com o preceituado no ponto 2 do artigo 18º do Dec. Lei 168/97, de 04/07, com as alterações e nova redacção dada pelo Dec. Lei 57/2002, de 11 Março – *“Caducada a Licença ou a autorização para serviços de restauração ou de bebidas, o alvará respectivo é cassado e apreendido pela Câmara Municipal, na sequência de notificação ao respectivo titular, devendo ser encerrado o estabelecimento”*. -----

4. Em face ao exposto, parece de proceder à cassação do alvará provisório e ao encerramento do estabelecimento até que o titular proceda à regularização da situação.” -----

A Câmara deliberou manifestar a intenção de cassação do alvará e proceder ao encerramento do estabelecimento por incumprimento das deliberações camarárias. -----

6. LOTEAMENTOS

6.1 – HERMÍNIO DIAS MOURATO – ALVARÁ N.º17/92 – TORRÃO –

POSSE ADMINISTRATIVA: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao loteamento que o senhor Hermínio Dias Mourato levou a efeito na Urbanização da Encosta do Sol – Torrão – Guarda, agora acompanhado de uma informação elaborada pela comissão técnica nomeada pela Câmara Municipal, que é do seguinte teor: -----

POSSE ADMINISTRATIVA

Aos vinte e sete dias de Setembro de 2005, pelas 10,00 horas e 30 minutos, os técnicos camarários Luís Alberto Fernandes Soares, José João Vale Urgueira e Carlos Manuel Gonçalves Cairrão, nos termos do artigo 107º do D.L. n.º555/99 de 16 de Dezembro, republicada pelo DL n.º177/01 de 4 de Junho, em cumprimento do despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 7 de Maio de 2005, tendo como base as deliberações da Câmara de, 28 de Maio de 2003 e 11 de março de 2004, é tomada posse dos terrenos referentes ao loteamento com o alvará n.º17/92, sitos na Encosta do Sol – Torrão, na Freguesia da Sé, bem como das infra-estruturas, nomeadamente lancis, passeios, redes de abastecimento de água, colector de esgotos domésticos e pluviais, rede de telefones e eléctrica, infra-estruturas viárias, e rede de gás, em tudo o que se encontra executado e em consonância com as peças anexas correspondentes a situação existente. Mais se informa não existirem na área do loteamento construções bem como equipamentos pertencentes ao titular do Alvará. -----

O requerido, regularmente notificado para o efeito, não compareceu tendo sido testemunhas do facto, os senhores António José Rogeiro Gonçalves, morador na

Urbanização Encosta do Sol, lote 85 – 6300 Guarda e Fausto Manuel Martins Teixeira, morador da Rua C, Bairro do Torrão de Cima, lote 31 – 6300 Guarda, que tomaram conhecimento do presente acto.-----

Deste auto, será extraída certidão para notificação de Hermínio Dias Mourato, com a menção expressa de que fica impedido de transferir ou retirar da obra quaisquer bens e equipamentos afectos a esta.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6.2 – ALBERTO MARQUES – PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO REQUERIDO PELA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES URBANAS DO CAMALHÃO, LDª. – QUINTA DO PRAZO – GUARDA:-----

Este processo foi retirado da reunião, por falta de quorum, uma vez que a senhora Vereadora Lurdes Saavedra, na sua apreciação, retirou-se da sala por ser parte interessada no assunto, tendo a Câmara proposto o seu agendamento para a próxima reunião.-----

6.3 – ÁLVARO FARIAS SANTOS – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 14/93 – URBANIZAÇÃO DA SENHORA DOS REMÉDIOS – 6ª FASE – GUARDA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Miguel Roque, Ldª, levou a efeito na Urbanização da Senhora dos Remédios – 6ª Fase, na Guarda, licenciado com o alvará n.º14/93, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Álvaro Farias Santos, pretende introduzir no lote G1, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. O processo relativo ao licenciamento da alteração às especificações do lote G1 do alvará de loteamento referenciado em epígrafe encontra-se completo, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição. -----

2. Procedeu-se pois ao cálculo das respectivas taxas (TMU) correspondentes ao acréscimo de área de construção verificado com a presente alteração (176,00 m2), bem como ainda ao cálculo do valor, em numerário, das compensações devidas à Câmara Municipal, cujo cálculo se anexa.-----

3. Nestes termos, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da presente alteração à licença de operação de loteamento, procedendo à liquidação das taxas (TMU) devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas e respectivas compensações que, de acordo com as disposições dos artigos 64º e 71º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor importam, respectivamente, em 1.717,79 € (mil setecentos e dezassete euros e setenta e nove cêntimos) e 1.109 € (mil cento e nove euros).-----

4. Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação final da presente alteração ao alvará de loteamento 14/93, fixando, nos termos da presente informação, os valores já referidos relativamente às taxas (TMU) e compensações.-----

5. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento ao

alvará de loteamento, deve proceder ao pagamento das taxas e compensações devidas e requerer a sua emissão efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria nº 1105/2001 de 18 de Setembro.”-----

A Câmara deliberou aprovar o aditamento ao alvará de loteamento, nos termos da informação técnica e dar continuidade ao processo. -----

6.4 – ANA PAULA DE ALMEIDA DINIS – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 3/95 – CASTELOS VELHOS – GUARDA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma HR&L, Sociedade Imobiliária, Lda, levou a efeito na Urbanização dos Castelos Velhos, na Guarda, licenciado com o alvará n.º3/95, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que a senhora Ana Paula de Almeida Dinis, pretende introduzir no lote 5, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. O processo relativo ao licenciamento da alteração às especificações do lote nº 5 do alvará de loteamento referenciado em epígrafe encontra-se completo, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição. -----
2. Procedeu-se pois ao cálculo da respectiva taxa (TMU) correspondente ao acréscimo de área de construção verificado com a presente alteração (+37,00 m2 de habitação e +143,00 m2 de área em cave). -----

3. Nestes termos, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da presente alteração à licença de operação de loteamento, procedendo à liquidação da taxa (TMU) devida pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições dos artigos 64º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor importa em 576,06 € (quinhentos e setenta e seis euros e seis cêntimos). -----

4. Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação final da presente alteração ao alvará de loteamento 3/95, fixando, nos termos da presente informação, o valor já referido relativamente à taxa (TMU), propondo-se ainda que, após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, seja dado conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento ao alvará de loteamento, deve proceder ao pagamento da taxa devida e requerer a sua emissão efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria nº 1105/2001 de 18 de Setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento, nos termos da informação técnica e dar continuidade ao processo. -----

6.5 – ANTÓNIO GOMES MONTEIRO – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 3/95 – CASTELLOS VELHOS – GUARDA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma HR&L, Sociedade Imobiliária, Lda, levou a efeito na Urbanização dos Castelos Velhos, na Guarda, licenciado com o alvará n.º3/95, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor António Gomes Monteiro, pretende introduzir no lote 17, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. O processo relativo ao licenciamento da alteração às especificações do lote nº 17 do alvará de loteamento referenciado em epígrafe encontra-se completo, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição. -----
2. Procedeu-se pois ao cálculo da respectiva taxa (TMU) correspondente ao acréscimo de área de construção verificado com a presente alteração (+66,00 m2 de habitação e +18,50 m2 de área de anexos).-----
3. Nestes termos, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da presente alteração à licença de operação de loteamento, procedendo à liquidação da taxa (TMU) devida pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições dos artigos 64º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor importa em 461,39 € (quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e nove cêntimos).
4. Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação final da presente alteração ao alvará de loteamento 3/95, fixando, nos termos da presente informação, o valor já referido relativamente à taxa (TMU), propondo-se ainda que, após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, seja dado conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento ao alvará de loteamento, deve proceder ao pagamento da taxa devida e requerer a sua emissão efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um

aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria nº 1105/2001 de 18 de Setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento, nos termos da informação técnica e dar continuidade ao processo.-----

6.6 – MANUEL AUGUSTO ESTEVES – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 11/88 – CASTELLOS VELHOS – GUARDA: ----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Predial da Corredoura, Lda, levou a efeito na Urbanização dos Castelos Velhos, na Guarda, licenciado com o alvará n.º11/88, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Manuel Augusto Esteves, pretende introduzir no lote 2, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Na sequência da Informação Técnica de 2005-09-21 e Deliberação do Executivo Municipal de 2005-09-28 (no âmbito do Requerimento formulado por Maria Raquel Gil dos Santos) está neste momento presente um novo pedido de alteração das especificações do lote nº 2 da operação de loteamento referenciada em epígrafe, pedido este que é desta vez efectuado pelo proprietário da fracção cujas especificações se pretendem alterar.-----

Neste contexto, e considerando-se estar agora devidamente salvaguardada a legitimidade do Requerente procedeu-se à apreciação do pedido, pelo que se refere:

1. O Requerente apresenta o projecto de alterações ao loteamento, projecto este que contempla a alteração do uso anteriormente aprovado no piso 0 (rés do chão direito) do edificio já submetido ao regime da propriedade horizontal e construído

no lote nº 2, de *comércio* para *serviços*, mantendo-se no restantes aspectos todos os parâmetros e áreas de construção previstas no alvará de loteamento 11/88 (e posteriores alterações). -----

2. Analisado o mesmo, constata-se que esta alteração do uso não tem qualquer implicação com o disposto no Plano Director Municipal nem tão pouco com o dimensionamento das áreas de cedência ao *domínio público municipal* de acordo com o previsto na Portaria nº 1136/2001 de 25 de Setembro. -----

3. Assim, enquanto alteração das especificações do alvará de loteamento 11/88, a alteração do uso em causa não levanta qualquer questão de natureza regulamentar, podendo ser aprovada pela Câmara Municipal após realização do período de discussão pública previsto no nº 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho). -----

4. Importa no entanto salientar que, e como já referido, o edifício construído no lote nº 2 se encontra submetido ao *regime jurídico da propriedade horizontal*, ou seja, a alteração do uso da fracção em causa (fracção E), que integra o piso correspondente ao *rés do chão direito*, implica, para efeitos de futura emissão de *licença de utilização* para este fim (serviços), a correspondente alteração do *título constitutivo da propriedade horizontal*, procedimento este que deverá ser efectuado pelo Requerente, no cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, e também junto das demais Entidades competentes para o efeito. -----

5. Assim, considera-se que deve ficar como condição da aprovação da presente alteração à licença de operação de loteamento a que corresponde o alvará 11/88, e a ser transcrita para o respectivo aditamento, que a eficácia da mesma fica

condicionada à posterior alteração do uso previsto no *titulo constitutivo da propriedade horizontal* da fracção E, localizada na o *rés do chão direito* do edifício implantado no lote nº 2. -----

Face ao exposto, e com a salvaguarda do cumprimento da condição colocada no ponto 5 da presente Informação Técnica, considera-se ser de emitir Parecer Favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se ainda que, dado o Requerente não ter instruído o pedido com declaração de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará , face ao disposto no nº 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº 3 do artigo 22º dos já citados Diplomas legais, propondo-se por isso que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e Delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), prazo mínimo previsto para este efeito na legislação referida.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados. -----

6.7 – CONSTRUÇÕES MANUEL ANDRADE, LDª - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 7/97 – QUINTA DA DORNA E QUINTA DO PINCHO – GUARDA.-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Construções Manuel Andrade, Ldª, levou a efeito na Urbanização da Quinta da Dorna e Quinta do Pincho, na Guarda, licenciado com o alvará n.º7/97, agora acompanhado de um

aditamento respeitante à alteração que se pretende introduzir no lote B12, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Está presente um pedido de alteração das especificações do alvará de loteamento referenciado em epígrafe, pretendendo o Requerente, neste caso o proprietário do lote B12 a redução de um dos pisos inicialmente previstos em cave e destinado a estacionamento. -----

II - Analisados os elementos processuais entregues constata-se desde já que estes apresentam, quer sob o ponto de vista técnico, quer no que se refere à correcta aplicação das disposições legais e regulamentares aplicáveis, um conjunto de situações manifestamente incorrectas. -----

III - Com efeito, estando-se perante uma alteração das especificações de um lote de terreno para construção abrangido por alvará de loteamento, neste caso o alvará 7/97, toda a alteração deve ser efectuada e demonstrada tendo em consideração a globalidade da operação de loteamento e não, como o autor do projecto efectuou, apenas para o lote B12 isoladamente considerado e tendo apenas em conta uma das funções previstas para o edifício. -----

IV - Não obstante, e tendo-se procedido à verificação do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à pretensão, neste caso o disposto no 2 do artigo 12º do Regulamento do Plano Director Municipal e Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 125º do actual Regime Jurídico

da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho) refere-se ainda: -

1. O lote B12 do alvará de loteamento 7/97 prevê a construção de um edifício destinado a habitação colectiva, com 6 fogos distribuídos por 819,00 m² de área de construção em 3 pisos destinados a *habitação*, 546,00 m² de área de construção em 2 pisos destinados a *comércio* e 546,00 m² de área de construção em 2 pisos destinados a *estacionamento*, num total de 7 pisos. -----

2. A aprovação da operação de loteamento decorreu ao abrigo do Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos regulado pelo Decreto Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, estando em vigor a Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro. -----

3. Face à actual Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro (mais exigente do que a anterior Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro) este edifício e as funções que para o mesmo se encontram aprovadas implicam a previsão na operação de loteamento de um total de 12 lugares de estacionamento privados (a constituir no interior do lote + 2,4 lugares de estacionamento públicos) destinados a salvaguardar as necessidades da área de construção de *habitação* e de 18,2 lugares de estacionamento exigíveis face à existência de 2 pisos (546,00m²) destinados a *comércio*. -----

4. A determinação do número de lugares disponíveis é actualmente feita segundo um rácio de 30,00 m² por cada lugar de estacionamento em estrutura edificada, ou seja, nos 546,00 m² previstos no alvará de loteamento apenas é possível considerar, para efeitos do alvará de loteamento, a existência de um total de 18 lugares (face à anterior portaria foram considerados 21).-----

5. Ora, a proposta do Requerente, salvaguarda apenas (e não totalmente uma vez que não é dado cumprimento ao rácio legalmente estabelecido) a existência de lugares para a função habitacional, nada ficando disponível para a área de *comércio* prevista.-----

6. Facilmente se concluí assim que a redução de um piso destinado a estacionamento no lote B12, como o pretendido pelo Requerente, vem claramente agravar uma situação que, à luz das actuais normas legais, é já manifestamente deficitária no que se refere ao número de lugares de estacionamento.-----

7. Nestas condições considera-se ser de emitir desde já Parecer Desfavorável à aprovação da alteração às especificações do alvará de loteamento requerida dado que a mesma viola, quanto à obrigatoriedade de lugares de estacionamento para as funções já referidas (*habitação e comércio*), o disposto no artigo 12º do Regulamento do Plano Director Municipal da Guarda (acto nulo) bem como ainda o disposto na parte aplicável da Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro. -----

V - Face ao exposto propõe-se que o Executivo da Câmara Municipal tome conhecimento da presente Informação Técnica e delibere em conformidade, informando o Requerente de que deverá salvaguardar o cumprimento das especificações do alvará de loteamento 7/97 (ao que está legalmente obrigado) bem como que qualquer alteração às especificações deste alvará deverá obrigatoriamente garantir o necessário equilíbrio entre as várias funções existentes no edifício, ou seja, redução de área de estacionamento prevista implica, obrigatoriamente, a proporcional redução das áreas destinadas às funções que obrigam à existência de áreas destinadas a estacionamento, no cumprimento das normas legais e regulamentares já referidas.-----

VI - Quanto às razões invocadas pelo Requerente para que não tenha, estando já a obra em curso, dado o devido cumprimento ao projecto aprovado (o qual garantia o cumprimento das condições do alvará de loteamento 7/97) tratam-se de razões de natureza estritamente técnica, neste caso relacionadas com o modo de executar a obra, estando claramente por demonstrar a não existência de qualquer solução alternativa para salvaguarda das condições de estabilidade do edifício já construído no lote contíguo.” -----

A Câmara deliberou indeferir o projecto, nos termos da informação técnica. -----

7. PLANEAMENTO

7.1 – PLANO DE PORMENOR DO NOVO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA E ZONA ENVOLVENTE:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Plano de Pormenor do Novo Polo Industrial da Guarda e Zona Envolvente
Fim do período de Discussão Pública -----

No âmbito do processo de elaboração do plano de pormenor acima indicado, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) emitiu relativamente à proposta de Plano parecer favorável, dado terem sido integralmente contempladas as indicações/correcções solicitadas pela comissão nos termos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com a redacção do decreto-lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro.-----

Do referido parecer resulta ainda a necessidade de completar o processo, para efeitos de emissão do parecer da CCDRC, previsto no artigo 78.º do mesmo

diploma, através da apresentação dos elementos mencionados nas alíneas c), d) e e) da Portaria n.º 138/2005 de 2 de Fevereiro, que fixa os demais elementos que acompanham os Planos Municipais de Ordenamento do Território.-----

Para cumprimento do atrás referido, deve ser emitida pela Câmara Municipal Declaração comprovativa da inexistência de compromissos urbanísticos na área do Plano (alínea c)), juntar Extractos do regulamento, das plantas de ordenamento e de condicionantes do Plano Director Municipal (alínea d)), encontrando-se para o efeito já cumprida a alínea e) indicada, conforme esclarecimento telefónico com a técnica responsável pela emissão do parecer, em 2005.11.14.-----

Relativamente à clarificação da parcela n.º 185, e após contacto com a técnica da equipe responsável pela elaboração do plano, procedeu-se à rectificação do polígono de implantação e respectivos valores (parâmetros específicos e globais).--

Na continuidade do procedimento para aprovação do plano supra citado, foi remetido às juntas de Freguesia de Casal de Cinza, S. Vicente (Guarda) e Vila Garcia, e a dois jornais locais para publicação, aviso relativo ao período de discussão pública, que para os devidos efeitos se considera a partir do décimo dia da publicação do aviso em *Diário da República (2ª Série)*, por um período de 22 dias úteis.-----

O aviso, com o n.º 208/2006, atrás referido foi publicado na II Série do Diário da República n.º 17, no apêndice n.º 6/2006 datado de 24 de Janeiro de 2006 (terça-feira).-----

O período de discussão pública decorreu do dia 8 de Fevereiro ao dia 10 de Março do corrente ano, sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento à proposta de plano, pelo que se deve

considerar o mesmo em moldes de dar continuidade ao processo, isto é parecer final da CCDR do Centro, conforme relatório em anexo. -----

Para os devidos efeitos junta-se dois processos completos da proposta final do plano, com os elementos referidos no ultimo parecer da CCDR do centro, com excepção da declaração comprovativa da inexistência de compromissos urbanísticos na área do plano, que dado tratar-se de uma propriedade do domínio privado da Câmara Municipal na sua totalidade parece não existir inconveniente quanto à sua emissão.-----

No relativo à cópia da publicação do Edital da Câmara Municipal de 5 de Fevereiro de 2003, pelo qual foi decidida a alteração dos limites da área de intervenção deste plano, ainda que a mesma tenha sido publicada em Diário da República – III Série, n.º 55 de 6 de Março e em jornal nacional diário e jornal local semanal, conforme cópias em anexo, deve esclarecer-se que essa proposta foi abandonada por orientações expressas dos técnicos da Secretaria de Estado do Ordenamento do Território, permanecendo os limites iniciais, devendo remeter-se à consideração superior a revogação da deliberação atrás referida.-----

Relativamente à Cartografia utilizada na elaboração do plano, informa-se que foi efectuado levantamento topográfico, da responsabilidade da Equipe responsável pela elaboração do Plano, pelo que foram já solicitados os dados relativos à sua origem designadamente, autoria por entidade certificada e data da sua elaboração.--

Em face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere revogar anterior deliberação de 2003.01.22 relativa à alteração dos limites do plano e seja emitida a Declaração comprovativa da inexistência de compromissos urbanísticos na área do plano e

após o que será de remeter à CCDR do Centro a versão final do plano para efeitos de emissão de parecer final por parte desta entidade.”-----

A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 22 de Janeiro de 2003 e manter os limites iniciais, emitindo-se a declaração referida na informação técnica.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

Foi dado conhecimento dos despachos proferidos pelo Excelentíssimo Presidente sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO PÚBLICO

Esteve presente o senhor José Marques da Fonseca para colocar o assunto relacionado com o derrube de um carvalho, de grande porte, situado no seu terreno, sito junto ao Pombal, freguesia de Rochoso, aquando da construção da estrada que liga Sequeira – Rochoso e que apesar de já ter feitas diligências no sentido de ser ressarcido dos prejuízos, até ao momento a Câmara nada fez.-----

Informa ainda que além do carvalho foram ainda derrubadas outras árvores existentes no local, nomeadamente castanheiros, etc.-----

O senhor Vice Presidente respondeu ao exponente que iria falar com o Director do D.O.M, senhor Eng. Patrício e que iria propor o agendamento deste assunto para uma próxima reunião.-----

Esteve presente o senhor Luís Filipe Marques Rodrigues para colocar novamente o assunto relacionado com a construção de um muro na localidade de Alvendre e que

a Câmara ficou de enviar um técnico ao local para fazer o respectivo alinhamento, o que não aconteceu até agora. -----

O senhor Vice Presidente informou o exponente da indisponibilidade do técnico nomeado para fazer aquele trabalho pelo que Câmara vai providenciar para que outro técnico faça esse trabalho, com a brevidade que o assunto merece. -----

Na discussão deste assunto o senhor Vereador João Bandurra ausentou-se da sala de reuniões por ser parte interessada no processo. -----

O senhor Alfredo Seixas Freire, residente na urbanização da Senhora dos Remédios colocou de novo a questão da execução da escadaria e o derrube do muro, junto à sua habitação. -----

O senhor Vice Presidente informou o exponente que o levantamento topográfico foi já entregue à senhora Arquitecta Margarida, que vai proceder à execução do projecto, do qual se dará conhecimento ao senhor Alfredo Freire, para posterior execução da obra. -----

Esteve também presente o senhor Ilídio Coelho dos Santos Alves para colocar o assunto relacionado com a legalização de uns anexos levados a efeito na urbanização do Bairro de Stº. António – Sequeira. -----

O senhor Director do DPU, devidamente autorizado prestou alguns esclarecimentos sobre esta problemática. -----

O senhor Vice Presidente convidou o exponente a reunir com o senhor Director do DPU, a fim de ser elucidado da melhor forma para a resolução do problema. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão, em regime de substituição que a subscrevi. -----